



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

EDITAL Nº 02/2024 –PROPEP-CPG/UFAL

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM DIREITOS SOCIAIS E GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS**

1 Edital Nº 02/2024 –PROPEP-CPG/UFAL retificado em 10/04/2024 – Anexo I do edital

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais tornam públicas, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para a especialização descrita neste Edital, para o semestre letivo de 2024.1, com prazo máximo de conclusão de 14 (quatorze) meses, em conformidade com o Regimento Interno do Curso.

1. Das disposições gerais

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais.

1.2. Será de responsabilidade do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) a realização das inscrições em seu endereço eletrônico https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L

1.3. Quanto à avaliação da Carta de intenções, à entrevista e à análise do Curriculum Lattes, a responsabilidade será da Comissão de seleção do processo seletivo, designada por meio de portaria pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais.

1.4. Caberá à Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais a divulgação dos resultados do processo seletivo no endereço eletrônico https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L

1.5. À Comissão de Heteroidentificação da UFAL, sob a coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas–NEABI, caberá à responsabilidade de coordenar as bancas de validação da autodeclaração étnico-racial dos(as) candidatos(as) na Demanda para candidatos(as) Negros(as) e Quilombolas, Indígenas e Pessoas Trans, Refugiados(as) e Assentados(as) (PTRA).

1.6. À Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência-PcD da UFAL caberá a responsabilidade de coordenar as bancas de análise da condição de beneficiário(a) de reserva de vaga para PcD.

1.7. Qualquer candidato(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais, a ser entregue de segunda à sexta, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria da Unidade Educacional de Palmeira dos Índios, no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da data de publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico, sob pena de preclusão.

1.8. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados nos endereços eletrônicos.

1.9. É responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer e observar os termos deste Edital e dos subsequentes que regulamentem o presente processo seletivo.

1.10. Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local (Estado de Alagoas).

1.11. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Curso de Especialização em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais.

2. Do público-alvo

2.1. Profissionais graduados(as) em Serviço Social, Psicologia, Medicina, Nutrição, Pedagogia, Administração, Direito e áreas afins que atuam ou que desejem atuar no âmbito dos serviços sociais.

3. Das vagas

3.1. O processo seletivo de que trata este Edital oferecerá 30 (trinta) vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais, distribuídas por Demandas específicas.

3.2. A distribuição de vagas adotará os parâmetros estabelecidos na Resolução nº. 82/2022 do CONSUNI/UFAL, que regulamenta a Implementação de Políticas de Ações Afirmativas nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFAL, na Resolução nº. 32/2021 do CONSUNI/UFAL, que disciplina a oferta de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) no âmbito da UFAL, na Resolução nº. 37/2022 do CONSUNI/UFAL, que aprova o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto

Sensu UFAL, na Resolução nº. 19/2021 do CONSUNI/UFAL, que estabelece procedimentos e critérios para as Comissões e Bancas de Verificação e Validação da Autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD) nos processos seletivos da UFAL, em decorrência do disposto na legislação vigente, e na Resolução nº. 34/2004 do CONSUNI/UFAL, que dispõe sobre a gestão administrativo-financeira de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e das providências correlatas.

3.3. As vagas serão distribuídas em Demandas específicas, conforme apresentado no Quadro a seguir:

Quadro 1 – Distribuição de vagas por Demandas

CURSO	Demanda 1: Ampla concorrência	Demanda 2: Candidatos (as) Negros (as) (pretos/as ou pardos/as) e Quilombolas	Demanda 3: Candidatos (as) Indígenas	Demanda 4: Pessoas com Deficiência (PcD)	Demanda 5: Pessoas Trans, Refugiados(as) e Assentados(as)	TOTAL DE VAGAS
Curso de Especialização em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais	15	06	03	03	03	30

3.4. Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para servidores(as) da UFAL, em observância ao art.5º da Resolução nº.32/2021 do CONSUNI/UFAL. Não havendo candidato(a) aprovado(a) neste grupo, a vaga não será revertida para outra Demanda.

3.5. Caso o número de aprovados nas Demandas 2, 3, 4 ou 5 seja menor do que o limite indicado no Quadro 1 do subitem 3.3, as vagas ociosas serão remanejadas exclusivamente para a Demanda 1: Ampla Concorrência.

3.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) irão compor 1 (uma) única turma, respeitando-se a ordem de classificação.

3.7. Antes de efetuar a sua inscrição na Demanda escolhida, o(a) candidato(a) deverá confirmar se atende ao pré-requisito para ser classificado(a) naquela determinada Demanda e se há o seu enquadramento como público-alvo do curso, pois, uma vez confirmada a inscrição, a Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais não procederá à alteração da inscrição sob qualquer hipótese.

3.8. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem nas Demandas 2, 3, 4 ou 5 (Negros(as)/Indígenas/Pessoas com Deficiência/Pessoas Trans, Refugiados(as) e Assentados(as)) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à

Demanda 1 (Ampla Concorrência), de acordo com a classificação no processo seletivo, conforme previsto no §1º do Art.10 da Resolução nº. 82/2022- CONSUNI/UFAL.

3.9. As candidaturas às vagas de Políticas de Ações Afirmativas aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.10. O(A) candidato(a) deverá ter ciência de que, durante o Curso, as disciplinas serão ofertadas quinzenalmente na modalidade presencial, às sextas e sábados, nos turnos matutino e vespertino.

3.11. As aulas serão realizadas na Unidade Educacional de Palmeira dos Índios, localizada na Rua Sonho Verde, S/N, Eucalipto, Palmeira dos Índios/AL.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente *on-line*, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L, no período compreendido entre às 00h do dia 01/04/2024 e às 23h59min do dia 28/04/2024.

4.2. Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a) e da opção de Demanda na referida inscrição.

4.3. A inscrição no presente processo seletivo é gratuita e implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

4.4. A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

4.5. Os(as) candidatos(as) deverão anexar, no ato da inscrição no SIGAA, os seguintes documentos, de forma digitalizada, em arquivos individuais, no formato .pdf:

a) Obrigatórios a **TODOS(AS)** os(as) candidatos(as):

I-Cópia digital de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte, se for estrangeiro;

II- Cópia digital do CPF (dispensado caso já existente no documento do item acima);

III- Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, para estrangeiros;

IV- Cópia digital do comprovante das obrigações militares, para homens;

V- Cópia digital do Diploma (frente e verso), emitida por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), onde o título foi obtido;

- VI- Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas a nível de graduação e pós-graduação;
- VII- Certidão Funcional (específico para candidato(a) à vaga adicional – Servidor da UFAL). O (A) candidato(a) à vaga adicional (Servidor(a) da UFAL), poderá gerar o arquivo da Certidão Funcional seguindo os passos: acessar o SIGRH >Serviços>Documentos>Declarações>Certidão Funcional;
- VIII- Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos outros modelos de curriculum;
- IX- Cópia digital da declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados no ato da inscrição (anexo III);
- X- Cópia digital da tabela de pontuação (Anexo II), estando devidamente preenchida pelo candidato a coluna atribuição;
- XI- Cópia digital dos comprovantes das atividades descritas no Currículo Lattes, organizados em arquivo único conforme sequência apresentada no Anexo II. Em caso de artigos científicos, enviar apenas a primeira página da publicação em que conste o nome do(a) autor(a). Quando se tratar de livros ou capítulos de livros, a primeira página do capítulo (constando nome da autoria) e a ficha catalográfica do livro, onde tem o ISBN ou ISSN. Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do Anexo II do edital;
- XII- Cópia digital da Carta de Intenções, elaborada conforme as orientações constantes do item 6.

b) Obrigatórios apenas aos(às) **COTISTAS** (além da documentação descrita na alínea a):

- I- Negros/as (pretos/as e pardos/as) e Quilombolas: Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial (anexos A e B, respectivamente);
- I- indígenas: Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena (anexo C);
- III- Pessoa com Deficiência: Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência, Modelo de laudo médico preenchido e assinado pelo responsável e a Avaliação Biopsicossocial (anexos D, E e F);
- IV- Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis): Termo de autodeclaração de pertencimento (anexo H), comprovação de renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita (anexo G) e declaração de ter concluído ensino médio em escola pública;
- V- Pessoa refugiada: documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido pelo governo brasileiro;
- VI- Assentado/a: comprovante de que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em um imóvel rural, comprovação de renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) per capita (anexo G) e declaração de ter concluído ensino médio em escola pública;
- VII- Negros(as) e quilombolas, indígenas, pessoa Trans e/ou com deficiência: memorial descritivo, de no mínimo duas páginas, relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Curso, conforme Resolução Nº 82/2022- CONSUNI/UFAL.

4.6. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.7. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.8. Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato .pdf.

4.9. Os documentos deverão ser nomeados da seguinte forma:

- os referentes aos itens de I a IV da alínea a) devem ser organizados em arquivo único e nomeado da seguinte forma: “Nome do(a) Candidato(a) – Documentos pessoais”;
- o referente ao item V da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Diploma”;
- o referente ao item VI da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Histórico”;
- o referente ao item VII da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Certidão funcional”;
- o referente ao item VIII da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Currículo Lattes”;
- o referente ao item IX da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Declaração de cópias”;
- o referente ao item X da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Tabela de pontuação”;
- o referente ao item XI da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Comprovantes”;
- o referente ao item XII da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Carta de Intenções”;
- os referentes aos itens I e II da alínea b) como “Nome do(a) Candidato(a) – Formulário de autodeclaração”;
- os referentes ao item III da alínea b) como “Nome do(a) Candidato(a) – Laudo médico”;
- os referentes ao item IV da alínea b) como “Nome do(a) Candidato(a) – Declaração de Renda Familiar”;
- o referente ao item V da alínea b) como “Nome do(a) Candidato(a) – Documento CONARE”.
- os referentes ao item VI da alínea b) como “Nome do(a) Candidato(a) – Comprovante Incra”.
- o referente ao item VII da alínea b) como “Nome do(a) Candidato(a) – Memorial Descritivo”.

4.10. Não será permitida a inclusão posterior de documentos após a realização da inscrição.

4.11. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital, não serão homologadas.

4.12. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Economia e Políticas Públicas do Semiárido não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.13. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

4.14. Os(As) candidatos(as) às vagas de Políticas de Ações Afirmativas deverão fazer sua opção já no ato da inscrição, indicando a modalidade de reserva de vagas ao preencher o formulário.

4.15. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) serão submetidos(as) ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, conforme Resolução N° 82/2022-CONSUNI/UFAL.

4.16. Os(As) candidatos(as) que não forem reconhecidos(as) pela Comissão Verificadora como negros(as) ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, horário e local estipulados, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência.

4.17. O(A) candidato(a) quilombola e indígena deverá anexar um atestado de pertencimento à sua respectiva comunidade. Este documento deverá ser emitido por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena), conforme Resolução N° 82/2022-CONSUNI/UFAL.

4.18. Para o procedimento de verificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a), indígena ou pessoa Trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução n°38/2021-CONSUNI/UFAL.

4.19. Todos(as) os(as) candidatos/(s) à reserva de vagas étnico-raciais e de deficiência deverão buscar mais informações sobre suas condições junto a Resolução N° 82/2022-CONSUNI/UFAL.

5. Do processo seletivo e julgamento dos(as) candidatos(as)

5.1 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado por uma comissão de seleção composta por 3 (três) docentes do Curso de Serviço Social da UFAL/*Campus* Arapiraca/Unidade Educacional de Palmeira dos Índios, designados pelo Colegiado do referido Curso para este fim através de portaria interna emitida pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais. Será designado 1 (um) suplente para eventuais ausências dos membros titulares.

5.2 No ato de homologação das inscrições serão divulgados os nomes que comporão a comissão de seleção.

5.3 O processo seletivo constará de 3 (três) etapas discriminadas no Quadro 2:

Quadro 2 – Etapas do processo seletivo

Etapas do processo seletivo	Caráter	Nota mínima ampla concorrência	Nota mínima cota	Peso
Etapa I – Análise da Carta de intenções	Eliminatório	7,0	5,6	4
Etapa II – Entrevista	Eliminatório	7,0	5,6	4
Etapa III – Análise de currículo	Classificatório	-	-	2

5.4. Todas as candidaturas, independente do extrato de concorrência, devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste Edital.

5.5. Nas etapas I e II será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para as vagas gerais e vagas adicionais para servidores(as) da UFAL, e média final igual ou superior a 5,6 (cinco inteiros e seis décimos) para as vagas ofertadas no sistema de cotas.

5.6. Os(As) candidatos(as) à vaga adicional para servidores(as) da UFAL concorrem no mesmo nível de avaliação que os(as) candidatos(as) às vagas para ampla concorrência, não sendo avaliados(as) pelas prescrições da Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL.

5.7. Para participar da etapa II, o(a) candidato(a) deverá ser aprovado(a) na etapa I com nota mínima 7,0 (sete) para ampla concorrência e servidor da UFAL, e com nota 5,6 (cinco inteiros e seis décimos) para os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas de cotas.

5.8. Dos(as) candidatos(as) que cumprirem a exigência disposta no item anterior, participarão da etapa II apenas o quantitativo que não ultrapasse o dobro do número de vagas ofertadas na Demanda que concorrem. Para a etapa II, irão até 30 candidatos(as) inscritos(as) na Demanda 1, até 12 candidatos(as) inscritos(as) na Demanda 2, até 06 candidatos(as) inscritos(as) na Demanda 3, até 06 candidatos(as) inscritos(as) na Demanda 4 e até 06 candidatos(as) inscritos(as) na Demanda 5.

5.9. Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) até o número de vagas previsto no item 3 deste Edital. A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

5.10. O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a), observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme item 3 deste Edital.

5.11. No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos(as) candidatos(as):

I. Maior nota na etapa I;

II. Maior idade.

5.12. A Carta de intenções será avaliada conforme a clareza da redação e a articulação teórico-metodológica do conteúdo apresentado. Em sua estrutura, deve conter a motivação para

participação, uma proposta de tema a ser aprimorado e desenvolvido num Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área da especialização, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa e metodologia inicialmente pensada.

5.13. O texto da Carta de intenções não pode conter, em nenhum lugar, identificação do(a) candidato(a) e deve ter o limite máximo de 4 páginas, escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5cm nas entrelinhas e margens de 3cm (superior e esquerda) e 2cm (direita e inferior). É proibido ter plágio, devendo ter as referências bibliográficas (no corpo do texto e ao final) citadas segundo as normas da ABNT.

5.14. A avaliação da Carta de intenções seguirá os critérios e as pontuações do Quadro 3:

Quadro 3 – Critérios de avaliação da Carta de intenções

Critérios	Pontuações
Contribuição para a área do Curso	1,0
Pertinência da proposta	2,0
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	2,0
Título	0,5
Justificativa	1,5
Objetivos	2,0
Metodologia	1,0
Total	10

5.15. Durante a entrevista, o(a) candidato(a) terá até 10 min para apresentar sua Carta de intenções e a Comissão de seleção terá até 15 min para arguição.

5.16. A entrevista não será aberta ao público e terá como critérios de avaliação:

Quadro 3 – Critérios de avaliação da entrevista

Critérios	Pontuação
Clareza na exposição e delimitação da proposta	5,0
Coerência entre a proposta e o Curso	5,0

5.17. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e a organização da ordem da documentação no barema.

5.18. A contagem de pontos deve ser feita pelo(a) candidato(a) para ser conferido pela Comissão de seleção.

5.19. O não preenchimento da coluna pontuação implicará nota ZERO nesta etapa da seleção.

5.20. A Comissão de seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), tomando como referência para a nota máxima a maior pontuação atingida pelo(a) candidato(a). As demais notas serão calculadas proporcionalmente à nota do(a) candidato(a) que tiver a maior pontuação.

5.21. Os resultados parciais de cada etapa e do processo seletivo serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital (anexo I), exclusivamente pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais.

5.22. O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado de cada etapa à Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais a partir de pedido de recurso, elaborado conforme Anexo IV, que deve ser encaminhado ao e-mail everton.silva@palmeira.ufal.br no prazo estabelecido no calendário deste Edital, disponível no Anexo I

6. Da matrícula no Curso

6.1. Terão direito à matrícula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais os(as) candidatos(as) APROVADOS/AS e CLASSIFICADOS/AS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 3 deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.

6.2. A matrícula institucional de candidatos(as) selecionados(as) será realizada na Secretaria da Unidade Educacional de Palmeira dos Índios pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, em período previsto no Anexo I deste Edital.

6.3. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estipulado no Anexo I deste Edital.

6.4. Em caso de desistência da matrícula por um(a) ou mais dos(as) candidatos(as) selecionados(as), será feita convocação de candidatos(as) aprovados(as), considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do item 3 deste Edital.

7. Das disposições finais

7.1. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone no Sistema, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.2. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.3. Quaisquer alterações relativas a datas e horários serão divulgadas pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais.

7.4. O Regimento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais estará à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria da Unidade Educacional de Palmeira dos Índios.

7.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais.

Palmeira dos Índios/AL, 10 de abril de 2024.

Prof. Dr. Everton Melo da Silva
Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos
serviços sociais

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação-CPG/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPEP/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA-PROPEP
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS SOCIAIS E GESTÃO
DOS SERVIÇOS SOCIAIS

ANEXO I - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrição no SIGAA e envio da documentação solicitada	11/04 a 07/05/2024
Homologação das Inscrições	08 e 09/04
Recurso da homologação das inscrições	10/05
Resultado final do recurso da homologação das inscrições	13/05
Análise da Carta de intenções	14 a 17/05/2024
Resultado preliminar da Carta de intenções	20/05
Recurso da análise da Carta de intenções	21/05
Resultado final da Carta de intenções	23/05
Entrevista	27 a 30/05
Resultado preliminar da entrevista	04/06
Recursos da entrevista	05/06
Resultado final da entrevista	06/06
Resultado preliminar da avaliação do currículo	07/06
Período de recurso da avaliação do currículo	10/06
Resultado final do recurso da avaliação do currículo	11/06
Resultado preliminar do Processo Seletivo (faltando ainda a Banca de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)	13/06
Período de Análise dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas por parte do NEABI	17 a 19/06
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	21/06
MATRÍCULA	24 a 26/06
INÍCIO DO CURSO – Evento de abertura	05/07



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA-PROPEP
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS SOCIAIS E GESTÃO
DOS SERVIÇOS SOCIAIS

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

ATIVIDADES	PONTOS	PONTOS ATRIBUÍDOS PELO (A) CANDIDATO(A)	VALIDAÇÃO PELA BANCA
Curso de nível superior reconhecido pelo MEC concluído dentro os da área da especialização e afins (3,0 por curso)	máx. 6,0		
Participação em grupos de pesquisa (validados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq) (0,5 pontos/participação)	máx. 1,0		
Iniciação Científica (PIBIC), PIBID, PIBIT, PET e outros equivalentes, com no mínimo 20 h/semanais e com declaração institucional (2 pontos/semestre)	máx. 8,0		
Participação em minicurso como docente (0,5 ponto/curso de até 8 hs; 1 ponto/curso com mais de 8 hs de duração)	máx. 3,0		
Participação em cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa ou extensão com carga horária mínima de 8 hs (0,5 ponto a cada 8 hs de curso)	máx. 2,0		
Participação em eventos científicos: Internacional (2,0 pontos por participação) Nacional (1,5 pontos por participação) Regional (1,0 ponto por participação) Local (0,5 pontos por participação)	máx. 10,0		
Publicações em revistas ou periódicos indexados: Qualis A1 e A2 (10 pontos/publicação) Qualis A3 e A4 (7 pontos/publicação) Qualis B1 e B2 (5 pontos/publicação); Qualis B3 e B4 (3 pontos/publicação)	máx. 19,0		
Publicações em anais de eventos científicos: Trabalho completo em evento internacional (3 pontos por publicação) Resumo em evento internacional (2 pontos por publicação) Trabalho completo nos demais eventos (2 pontos por publicação) Resumo nos demais eventos (1 ponto por publicação)	máx. 10,0		
Artigos científicos aceitos para publicação em periódicos: Qualis A1 e A2 (5 pontos/artigo) Qualis A3 e A4 (4 pontos/artigo) Qualis B1 e B2 (3 pontos/artigo); Qualis B3 e B4 (2 pontos/artigo)	máx. 8,0		

Participação em Projetos de Extensão (2 pontos por projeto com, pelo menos, 20h)	máx. 4,0		
Organização e/ou autoria própria de Livro (5 pontos por livro)	máx. 10,0		
Autoria de Capítulo de Livro (2 pontos por capítulo de livro)	máx. 4,0		
Atividade de Ensino: Superior (2 pontos por semestre) Médio (1 ponto por semestre) Fundamental (0,5 ponto por semestre)	máx. 2,5		
Atuação profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1 ponto por ano)	máx. 3,0		
Monitoria acadêmica (1 ponto por semestre)	máx. 3,0		
Estágios extracurriculares com declaração institucional (2 pontos para cada 100 horas de estágio)	máx. 4,0		
Participação em palestra/mesa redonda como profissional (0,2 pontos por participação)	máx. 1,0		
Participação em palestra/mesa redonda como discente (0,1 pontos por participação)	máx. 0,5		
Organização de eventos acadêmico-científicos (0,2 pontos por participação)	máx. 1,0		
Total	máx. 100		

Identificação do(a) candidato(a)

Nome:

CPF:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA-PROPEP
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS SOCIAIS E GESTÃO
DOS SERVIÇOS SOCIAIS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo para
o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais,
referente ao ano de 2024, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas
(UFAL), que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados no item 4
do presente Edital, são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na
hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de
natureza cível, penal e administrativa.

Palmeira dos Índios/AL, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA-PROPEP
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS SOCIAIS E GESTÃO
DOS SERVIÇOS SOCIAIS

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO
(usar quantos formulários julgar necessário)

Nome:	CPF:
Motivo do recurso:	
Fundamentação:	
Data:	
Assinatura:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA-PROPEP
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS SOCIAIS E GESTÃO
DOS SERVIÇOS SOCIAIS

ANEXO A
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
(NEGRO(A))

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) de
acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação
Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais, para 2024, declaro para fins de
inscrição que concorro à reserva de vagas para negro(a) e sou portador(a) de diploma de curso
superior. Autodeclaro-me [*Preto(a)/Pardo(a)*] e estou ciente de que serei submetido(a) ao
procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às)
candidatos(as) negros(as) (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do
concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar
ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado(a) do processo seletivo
para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na
documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula
será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas
cabíveis.

Palmeira dos Índios/AL, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA-PROPEP
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS SOCIAIS E GESTÃO
DOS SERVIÇOS SOCIAIS

ANEXO B
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
(NEGRO(A): QUILOMBOLA)

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____,
inscrito(a) de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação
Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais, para 2024, declaro que possuo
diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador(a)
da Comunidade Remanescente de Quilombo
_____, localizada no endereço
_____, cujo(a)
coordenador(a)/Presidente da Associação de Moradores é o(a) senhor(a)
_____, RG nº
_____. Autodeclaro-me [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que
serei submetido(a) ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às
vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (cotas), obrigatoriamente antes da
homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº. 82/2022 –
CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração,
serei eliminado(a) do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo
a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às
informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Palmeira dos Índios/AL, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA-PROPEP
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS SOCIAIS E GESTÃO
DOS SERVIÇOS SOCIAIS

ANEXO C
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____,
inscrito(a) de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação
Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais, para 2024, declaro que possuo
diploma de curso superior, e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a
Resolução nº. 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social
_____, do grupo indígena
_____, localizado no endereço
_____ cuja
liderança indígena é o(a) senhor(a)
_____. Declaro, ainda, estar
ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado(a) do processo seletivo
para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na
documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula
será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas
cabíveis.

Palmeira dos Índios/AL, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA-PROPEP
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS SOCIAIS E GESTÃO
DOS SERVIÇOS SOCIAIS

ANEXO D

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos sociais e Gestão dos serviços sociais, para 2024, declaro que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência identificada como _____, CID nº _____, atestada pelo(a) médico(a) _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

_____. Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 82/2022- CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado(a) do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Palmeira dos Índios/AL, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato

ANEXO E
MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome completo do(a) candidato(a):	CPF:
-----------------------------------	------

CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença
------	--

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004																					
<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <table style="width:100%;"> <tr> <td><input type="radio"/> paraplegia</td> <td><input type="radio"/> paraparesia</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> monoplegia</td> <td><input type="radio"/> monoparesia</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> tetraplegia</td> <td><input type="radio"/> tetraparesia</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> triplegia</td> <td><input type="radio"/> triparesia</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> hemiplegia</td> <td><input type="radio"/> hemiparesia</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> ostomia</td> <td><input type="radio"/> amputação ou ausência de membro</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> paralisia cerebral</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> nanismo (altura: _____)</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> outras - especificar: _____</td> <td></td> </tr> </table>	<input type="radio"/> paraplegia	<input type="radio"/> paraparesia	<input type="radio"/> monoplegia	<input type="radio"/> monoparesia	<input type="radio"/> tetraplegia	<input type="radio"/> tetraparesia	<input type="radio"/> triplegia	<input type="radio"/> triparesia	<input type="radio"/> hemiplegia	<input type="radio"/> hemiparesia	<input type="radio"/> ostomia	<input type="radio"/> amputação ou ausência de membro	<input type="radio"/> paralisia cerebral		<input type="radio"/> nanismo (altura: _____)		<input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida		<input type="radio"/> outras - especificar: _____		<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p><i>Obs: Anexar Laudo Médico</i></p>
<input type="radio"/> paraplegia	<input type="radio"/> paraparesia																				
<input type="radio"/> monoplegia	<input type="radio"/> monoparesia																				
<input type="radio"/> tetraplegia	<input type="radio"/> tetraparesia																				
<input type="radio"/> triplegia	<input type="radio"/> triparesia																				
<input type="radio"/> hemiplegia	<input type="radio"/> hemiparesia																				
<input type="radio"/> ostomia	<input type="radio"/> amputação ou ausência de membro																				
<input type="radio"/> paralisia cerebral																					
<input type="radio"/> nanismo (altura: _____)																					
<input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida																					
<input type="radio"/> outras - especificar: _____																					
<p>B - Deficiência Visual</p> <p><input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</p> <p><i>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</i></p>	<p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal <input type="radio"/> Habilidades sociais <input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade <input type="radio"/> Saúde e segurança <input type="radio"/> Habilidades acadêmicas <input type="radio"/> Lazer <input type="radio"/> Trabalho <p>Idade de início: _____</p> <p><i>Obs.: Anexar Laudo Médico</i></p>																				
<p>C - Deficiência Auditiva</p> <p><input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.</p> <p><i>Obs: Anexar Audiograma</i></p>	<p>F - Visão Monocular</p> <p><input type="radio"/> conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p><i>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</i></p>																				
<p>D 1 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista</p> <p><i>Obs: Anexar Laudo Médico</i></p>																					
<p>G - Deficiência múltipla – <input type="radio"/> associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)</p>																					

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
<input type="radio"/> Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

_____ / ____ / ____ / ____ / ____
 Cidade UF dia mês ano Assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO F
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

- 1.** Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
- 2.** Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
- 3.** As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

4. COMUNIDADE (acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores)

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____ / _____, _____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA-PROPEP
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS SOCIAIS E GESTÃO
DOS SERVIÇOS SOCIAIS

ANEXO G
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG/RNE nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós- Graduação na Ufal, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Palemira dos Índios/AL, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA-PROPEP
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS SOCIAIS E GESTÃO
DOS SERVIÇOS SOCIAIS

ANEXO H

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o(a) candidato(a) _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) responsável

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____